PROJETO DE LEI Nº 201/16

Considera de utilidade pública municipal a Organização Cultural e Religiosa 16 de Novembro do Ilê Axé Opô Oyá Padá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica considerado de utilidade pública municipal a Organização Cultural e Religiosa 16 de Novembro do Ilê Axé Opô Oyá Padá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2016.

LUIS CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A Organização Cultural e Religiosa 16 de Novembro do Ilê Axé Opô Oyá Padá é uma entidade de caráter religioso, cultural e social, sem fins lucrativos e de direito privado, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, 55 – Retiro, CEP 40323-300, Salvador/ BA. Teve sua fundação em 4 de maio de 2011, pelo Ogan e Ojé Wellington Mendes dos Santos, em homenagem a sua mãe Eunice Mendes dos Santos, Tia Cicinha, falecida em 9 de janeiro de 1994, com o escopo de preservar e dar continuidade ao legado dos Orixás.

Buscando promover a manutenção e preservação de tradições de origem afrodescendentes, com absoluto respeito ao legado dos antepassados, além de buscar e ensinar o respeito aos diferentes modos de ser, viver e pensar nas relações sociais; solidificar o acesso das comunidades populares, através do aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso por todos os meios possíveis. A Organização Cultural e Religiosa 16 de Novembro do Ilê Axé Opô Oyá Padá propõe fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para todos os que compõem esta sociedade, sem distinção de idade ou classe social.

Assim sendo, a Organização Cultural e Religiosa 16 de Novembro do Ilê Axé Opô Oyá Padá amplia e estimula, em sua sede, a quebra de preconceitos e paradigmas de qualquer espécie, em especial a discriminação racial, e promove a elevação da autoestima dos indivíduos, despertando a consciência cidadã. A Organização Cultural e Religiosa 16 de Novembro do Ilê Axé Opô

Oyá Padá leva a sério o seu propósito de inserir a comunidade daquele bairro num processo de ações igualitárias, alicerçando a cidadania - um direito de todos.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2016.

LUIS CARLOS SUICA